



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº 387 DE
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)**

Em

Assessoria de Planário

DE 2.003

De Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS.

Em 16/04/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário
de Ação Social do Distrito Federal a
construção do Centro de Convivência de
Idosos de Planaltina – RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base
no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de
Ação Social do Distrito Federal a construção do Centro de Convivência de Idosos de
Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	n.º 387,03
Fls. n.º	01

A presente Indicação tem por objetivo assegurar a construção do Centro
de Convivência de Idosos de Planaltina, de forma a atender a um antigo e justo pleito
da população daquela histórica e progressista cidade.

Deve ser ressaltado que a construção de tais espaços está prevista no art.
272 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo, portanto, imprescindível e obrigatório,
o atendimento da sugestão ora apresentada, a qual busca garantir melhoria na
qualidade de vida dos idosos de Planaltina.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor